



**MENSAGEM Nº 007/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

**ILMO. SR.  
MILTON RODRIGUES DA SILVA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 007/2018**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de até R\$ 97.500,00.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais), destinados para aquisição de 03 Distribuidores novos de Adubo Orgânico Sólido.

A licitação para aquisição dos referidos equipamentos agrícolas, somente poderá ser iniciada após a criação da dotação em questão, haja vista, que os recursos financeiros já encontra-se na conta corrente do Município.

Portanto, devemos realizar o processo licitatório encaminha-lo para análise da Caixa Econômica Federal – GIDUR CASCAVEL, que emitira parecer referente ao processo licitatório para podermos adquirir os equipamentos.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 março de 2018.

**ADEMIR FAGUNDES  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PROJETO DE LEI Nº 007/2018 DE 14 MARÇO DE 2018.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 97.500,00** (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 97.500,00** (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>08 – SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE</b>	
001– Departamento de Agropecuária 20.608.0010.1061– CONVENIO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONTRATO 847237/2017 F 828	
<b>4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>	
Conta Despesa: 00828 Valor: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) Fonte: 828	
<b>TOTALR\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)).</b>	

**Art.2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro conforme tabela abaixo:

**SUPERAVIT FINANCEIRO DA FONTE:**

FONTE	NOME	VALOR
828	CONVENIO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS 8472372017 F 828	R\$ 97.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 97.500,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 14 de março de 2018.

**ADEMIR FAGUNDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**